

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de
Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

FAZPREV
Instituto de Previdência Mun.
de Fazenda Rio Grande

20 DEZ. 2017

Protocolo Nº 447/17

J. S.
Responsável

INTERESSADO

NOME: Instituto de Previdência Municipal de F.R.G.
 ENDEREÇO: Avenida Cedro nº 507 Eucaliptos F.R.G. /PR

TELEFONE (fixo): 36080954 CELULAR: _____

CARGO: _____ Local de trabalho: _____

ASSUNTO:

- Aposentadoria _____ Salário Maternidade _____
 Pensão por morte _____ Auxílio Doença _____
 Outros BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM - CNPJ 30.822.936/0001-69
GESTORA

Data de Abertura: 20 de Dezembro / 2017 Data de Encerramento: _____

Data de Reabertura: _____

ACOMPANHAMENTO

DATA	UNIDADE	RUBRICA	DATA	UNIDADE	RUBRICA

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010 e nº 4.604, de 2017, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 6º-E, que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na rede mundial de computadores – Internet.

Para tanto, está sendo publicado além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.

As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

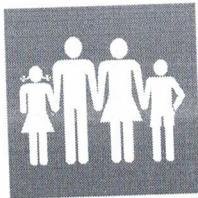
A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1082 Pg.
Data: de 22 a 21
de 2017
Assinatura

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INS. PREV. MUN. FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento			021/2017
Data do Termo de Análise de Credenciamento			20/12/2017
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento			032/2017
Data do Termo de Análise de Credenciamento			20/12/2017
Outros			
Razão Social	-	CNPJ	-
Número do Termo de Análise de Credenciamento			-
Data do Termo de Análise de Credenciamento			-
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Após análise da documentação apresentada pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, o Comitê de Investimentos constatou que a mesma continua a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe e legislação vigente.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):		FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referenciados FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI de Renda Fixa FI em Direitos Creditórios FI Renda Fixa “Crédito Privado” FI Ações referenciados FI de Índices Referenciados em Ações FI em Ações FI Multimercado FI em Participações FI Imobiliário	



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

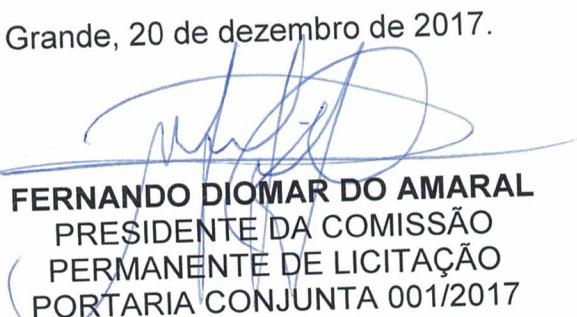
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/17 –
PROCESSO Nº 447/2017**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no “caput” do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CRENDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

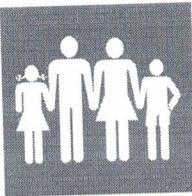
Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.


FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1082 Pg.
Data: de 22 a 31
de 2017
10dez de 2017



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 447/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no “Caput” do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO do BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1082 Pg.
Data: de 22 a 31
Dez de 2017

O MUNICÍPIO

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO		21.347.528/0001-01	29/12/2017
Responsáveis pelo Credenciamento:	Data	CPF	Assinatura
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	047.035.819-06		
WILLIAN GASPAR	028.672.259-30		
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	047.141.109-42		

Responsável pelo Credenciamento:	Cargo	Data	CPF	Assinatura
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	047.035.819-06		
WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	028.672.259-30		
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	PRESIDENTE DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS	047.141.109-42		

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/17 – PROCESSO Nº 447/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORREToras, DISTRIBUIDoras DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMo AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, juntamente com o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponívIes, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos S.A. CNPJ 30.822.036/0001-60.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.115.714/0001-03
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/17 – PROCESSO Nº 447/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORREToras, DISTRIBUIDoras DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMo AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, juntamente com o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponívIes, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos S.A. CNPJ 30.822.036/0001-60.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado incidentalmente.

Faço ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devita publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Ceará, 397 - Centro - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8500 - Fax: (41) 3627-8500 - E-mail: Cevi_397@fazendeirogrande.com.br
Fone: 41-3627-8514 - fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado incidentalmente.

Faço ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devita publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Ceará, 397 - Centro - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8500 - Fax: (41) 3627-8500 - E-mail: Cevi_397@fazendeirogrande.com.br
Fone: 41-3627-8514 - fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PROCESSO Nº 447/2017

Reúno o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexistente com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORREToras, DISTRIBUIDoras DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMo AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, juntamente com o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponívIes, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos S.A. CNPJ 30.822.036/0001-60.

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexistente com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORREToras, DISTRIBUIDoras DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMo AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, juntamente com o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponívIes, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULos E VALORES MOBILIÁRIos S.A. CNPJ 30.822.036/0001-60.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado incidentalmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 001/2017

Avenida Ceará, 397 - Centro - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8500 - Fax: (41) 3627-8514 - fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Detalhes processo licitatório

Informações GeraisEntidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo* **Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**Instituição Financeira Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES
ADMINISTRADORAS E GESTORAS, SOCIEDADES CORRETORAS,
DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS
JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO -

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$* Data Publicação Termo ratificação Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2867225930 ([Logout](#))



F A Z P R E V

C O P I A

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Ofício nº. 319/2017

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

À Secretaria Municipal de Administração,

Visando dar publicidade às ações deste Instituto de Previdência, encaminho para

Publicação no Diário Oficial do Município, para que o mesmo surta efeitos:

- **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017 - PROCESSO N° 447/2017 - BANCO DO BRASIL / GESTORA.**

Solicitamos que após a devida publicação do comunicado, uma via retorne a este Instituto de Previdência com carimbo de publicado acompanhado como uma via do jornal impresso.

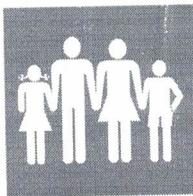
Sendo o que se apresenta, no aguardo de providências, agradecemos.

Atenciosamente,


WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO- FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Ilmo. Senhor
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
Atos Oficiais - Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná





F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

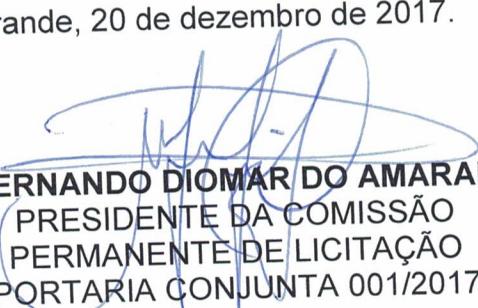
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/17 –
PROCESSO Nº 447/2017**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no “caput” do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.


FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017



F A Z P R E V

CÓPIA

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Ofício nº. 320/2017

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

À Secretaria Municipal de Administração,

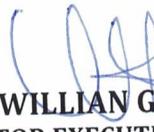
Visando dar publicidade às ações deste Instituto de Previdência, encaminho para Publicação no Diário Oficial do Município, para que o mesmo surta efeitos:

- **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017 - PROCESSO N° 447/2017 - BANCO DO BRASIL / GESTORA.**

Solicitamos que após a devida publicação do comunicado, uma via retorne a este Instituto de Previdência com carimbo de publicado acompanhado como uma via do jornal impresso.

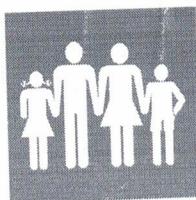
Sendo o que se apresenta, no aguardo de providências, agradecemos.

Atenciosamente,


WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO- FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Ilmo. Senhor
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
Atos Oficiais - Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná





F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 447/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no “Caput” do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO do BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014